

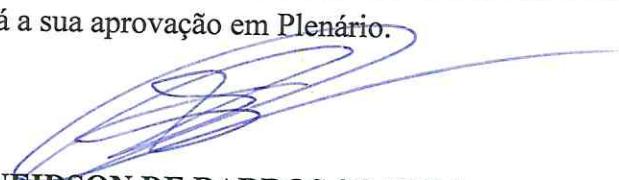


Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 146 /2020 CF-545
AUTOR : Deputado Estadual Dr. Neidson			
<p><i>INDICA ao Poder Executivo do Estado do Estado de Rondônia, com cópias à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, a possibilidade em CONCEDER gratificação temporária para os profissionais da saúde que trabalham diretamente com pacientes em prontos socorros, bem como pacientes suspeitos do novo coronavírus (COVID-19), no Estado de Rondônia/RO.</i></p>			
<p>O Parlamentar que à presente subscreve na forma Regimental, INDICA ao Governo do Estado de Rondônia, com cópias a Secretaria de Estado da Saúde-(SESAU), a possibilidade em CONCEDER gratificação temporária para os profissionais da saúde que trabalham diretamente com pacientes em prontos socorros, bem como pacientes suspeitos do novo coronavírus (COVID-19), no Estado de Rondônia/RO.</p>			
<p>Plenário das Deliberações, 31 de março de 2020.</p>			
 <p>Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES Deputado Estadual</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR : Deputado Estadual Dr. Neidson			
JUSTIFICATIVA			
<p>Senhores Parlamentares,</p> <p>A presente Proposição, visa atender com maior destaque os profissionais da saúde que devido a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) intensificaram os atendimentos, pois são profissionais que estão na linha de frente dos plantões de saúde.</p> <p>Neste momento, o Estado de Rondônia está sob situação de Estado de Calamidade Pública para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, conforme Decreto nº 24.887.</p> <p>A gratificação de custeio, de caráter emergencial e temporário, será paga até o término da situação de emergência de saúde pública decretada para o enfrentamento do novo vírus. O auxílio é necessário porque esses servidores municipais continuam trabalhando no enfrentamento à pandemia.</p> <p>Importante frisar, o valor recebido a título de gratificação não incorporará à remuneração do servidor e nem servirá de base de cálculo para outro efeito remuneratório.</p> <p>Assim sendo e com todo o supramencionado, solicitamos aos nobres Pares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já a sua aprovação em Plenário.</p> <p> Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES Deputado Estadual</p>			